



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Deputado Julio Cesar



nº 13
SUB-EMENDA AO SUBSTITUTIVO Nº 5, de 2015

(Dos Senhores Deputados Julio Cesar, Rafael Prudente, Wasny de Roure e Agaciel Maia)

Ao Projeto de Lei n.º 357/2015, de autoria do Poder Executivo, que institui o Programa Material Escolar, e dá outras providências.

Dê-se a seguinte redação ao artigo 2º:

Art. 2º O valor anual do auxílio financeiro previsto nesta Lei é de R\$ 80,00 (oitenta reais) até R\$ 242,00 (duzentos e quarenta e dois reais) por aluno beneficiário.

JUSTIFICAÇÃO

A emenda proposta visa introduzir mudanças considerando a realidade financeira do Distrito Federal, das famílias beneficiadas com o Bolsa Família bem como o valor que será adequado a cumprir a finalidade do programa.

Ante o exposto e a fim de aperfeiçoar o Projeto de Lei n.º 357/2015, requeremos a aprovação da presente SUB-EMENDA AO SUBSTITUTIVO.


Sala das Sessões, / de 2015.


JULIO CESAR
Deputado Distrital - PRB

RAFAEL PRUDENTE
Deputado Distrital - PMDB


WASNY DE ROURE
Deputado Distrital - PT


AGACIEL MAIA
Deputado Distrital - PTC


Prof. Israel.

Comissão de Economia, Orçamento e Finanças
Nº 357 / 2015
Fls. 20 Rubrica